GABINETE DO PRESIDENTE
Recebido
Em: 15 / 03 / 24
Por: Yara Rayanne

LEI N° 1.592, 14 DE MARÇO DE 2024.

ALTERA O ART. 1° E OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N° 1.534 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º da Lei Municipal nº 1.534, de 16 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"SEÇÃO II
DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS

Art. 1º. Segundo a correlação, a afinidade, a natureza dos trabalhos e o nível de conhecimentos aplicados, as categorias funcionais abrangem várias atividades, compreendendo:

I – **ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ATNS** – carreira e/ou classes abrangendo atividades inerentes a cargos/funções caracterizados por ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico, cujo provimento exige graduação de nível superior ou habilitação legal equivalente e registro profissional (quando o cargo exigir);

II – **ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO – ANMT** – carreira e/ou classes que englobam atividades inerentes a cargos/funções de nível médio/técnico, de natureza diversificada e abrangente, em nível de apoio às ações nas diversas áreas, podendo exigir conhecimento técnico e domínio de conceitos mais amplos, ou ainda caracterizadas pelas ações desenvolvidas em campo de conhecimento específico, exigindo escolaridade de nível médio ou profissional equivalente.

III – **ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL – ATNO** – carreira e/ou classes que englobam atividades de apoio operacional e de suporte às áreas técnica e administrativa, caracterizadas por cargos/funções iniciais da carreira, exigindo escolaridade de nível fundamental completo".

Art. 2º. O Anexo I, da Lei Municipal nº 1.534, de 16 de fevereiro de 2023, passa a vigorar conforme Anexo I, desta Lei.

Art. 3º. O Anexo II, da Lei Municipal nº 1.534, de 16 de fevereiro de 2023, passa a vigorar conforme Anexo II, desta Lei.

Art. 4º. O Anexo III, da Lei Municipal nº 1.534, de 16 de fevereiro de 2023, passa a vigorar conforme Anexo III, desta Lei.

Art. 5º. O Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.534, de 16 de fevereiro de 2023, que trata da Tabela Vencimental dos Servidores de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Horizonte/CE, passa a vigorar conforme Anexo IV, parte integrante desta Lei.

Art. 6º. O art. 72, da Lei Municipal nº 1.466, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 72. O valor diário do auxílio-alimentação será correspondente a R$ 30,00 (trinta) reais, devendo ser reajustado anualmente com porcentagem nunca inferior ao índice oficial de variação da inflação apurada em exercício anterior."

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art.8º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de março de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART. 2º, DA LEI Nº 1.592, 14 DE MARÇO DE 2024.

LINHAS DE REDENOMINAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

CATEGORIA: ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Advogado	Advogado
Contador	Contador

CATEGORIA: ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Assistente de Plenário	Assistente de Plenário
Agente Administrativo	Agente Administrativo
Recepcionista	
Redator Legislativo	Redator Legislativo
Técnico em Informática	Técnico em Informática

CATEGORIA: ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL

SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais
Motorista	Motorista, Categoria B
Vigia	Agente de Vigilância Patrimonial

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de março de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART. 3º, DA LEI Nº 1.592, 14 DE MARÇO DE 2024.

ESTRUTURA DA COMPOSIÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL, CATEGORIAS FUNCIONAIS, CARREIRAS, CLASSES E REFERÊNCIAS

Grupo Ocupacional	Categoria Funcional	Carreira	Cargo	Classes	Refs.
Administração de Gestão Legislativa	Atividades de Nível Superior	Advocacia	• Advogado	I II III IV V VI	1 a 20 1 a 20 1 a 20 1 a 20 1 a 20 1 a 20
		Contabilidade	• Contador	I II III IV V VI	1 a 20 1 a 20 1 a 20 1 a 20 1 a 20 1 a 20
	Atividades de Nível Técnico/Administrativo	Administração	• Assistente de Plenário; • Agente Administrativo; • Redator Legislativo; • Técnico em Informática.	I II III IV V VI	1 a 20 1 a 20 1 a 20 1 a 20 1 a 20 1 a 20

	Atividades de Nível Operacional	-	• Agente de Vigilância Patrimonial; • Auxiliar de Serviços Gerais; • Motorista, Categoria B.	I II III IV V VI	1 a 20 1 a 20 1 a 20 1 a 20 1 a 20 1 a 20

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de março de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO III, A QUE SE REFERE O ART. 4º, DA LEI Nº 1.592, 14 DE MARÇO DE 2024.

QUADRO DE PESSOAL, SEGUNDO CATEGORIA FUNCIONAL, CARGO, SIMBOLOGIA, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO E QUANTIDADE DE VAGAS

CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SIMBOLOGIA	REQUISITOS MÍNIMOS DE INGRESSO NO CARGO	QTDE
Atividades de Nível Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais	ASG - ATNO	Ensino Fundamental Completo, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	12
	Agente de Vigilância Patrimonial	VIG - ATNO	Ensino Fundamental Completo, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC	12
	Motorista, Categoria B	MOT - ATNO	Ensino Fundamental Completo, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e CNH, Categoria B	2
Atividades de Nível Médio Técnico/Administrativo	Assistente de Plenário	ASP - ATNM	Ensino Médio Completo, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Editor de Texto e de Planilha Eletrônica	18
	Agente Administrativo	AGA - ATNM	Ensino Médio Completo, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Editor de Texto e de Planilha Eletrônica	28
	Redator Legislativo	RDL - ATNM	Ensino Médio Completo, concluído em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Curso de Editor de Texto e de Planilha Eletrônica	5
	Técnico de Informática	TDI - ATNM	Ensino Médio e Curso Técnico na Área de Informática, ambos em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.	7
Atividades de Nível Superior	Contador	CTD - ATNS	Ensino Superior Completo e Registro Profissional emitido pela entidade de classe	3
	Advogado	ADV - ATNS	Ensino Superior Completo e Registro Profissional emitido pela entidade de classe	5

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de março de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE

ANEXO IV, A QUE SE REFERE O ART. 5º, DA LEI Nº 1.592, 14 DE MARÇO DE 2024.

TABELA VENCIMENTAL

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO DE VENCIMENTO		CLASSE DE CAPACITAÇÃO					
			I	II	III	IV	V	VI
ATIVIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL	P01	R$ 1.470,00	1					
	P02	R$ 1.521,45	2	1				
	P03	R$ 1.574,70	3	2	1			
	P04	R$ 1.629,82	4	3	2	1		
	P05	R$ 1.686,86	5	4	3	2	1	
	P06	R$ 1.745,90	6	5	4	3	2	1
	P07	R$ 1.807,01	7	6	5	4	3	2
	P08	R$ 1.870,25	8	7	6	5	4	3
	P09	R$ 1.935,71	9	8	7	6	5	4
	P10	R$ 2.003,46	10	9	8	7	6	5
	P11	R$ 2.073,58	11	10	9	8	7	6
	P12	R$ 2.146,16	12	11	10	9	8	7
	P13	R$ 2.221,27	13	12	11	10	9	8
	P14	R$ 2.299,02	14	13	12	11	10	9
	P15	R$ 2.379,48	15	14	13	12	11	10
	P16	R$ 2.462,76	16	15	14	13	12	11
	P17	R$ 2.548,96	17	16	15	14	13	12
	P18	R$ 2.638,17	18	17	16	15	14	13
	P19	R$ 2.730,51	19	18	17	16	15	14
	P20	R$ 2.826,08	20	19	18	17	16	15
	P21	R$ 2.924,99		20	19	18	17	16
	P22	R$ 3.027,36			20	19	18	17
	P23	R$ 3.133,32				20	19	18
	P24	R$ 3.242,99					20	19
	P25	R$ 3.356,49						20
ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	P01	R$ 2.497,85	1					
	P02	R$ 2.585,27	2	1				
	P03	R$ 2.675,76	3	2	1			
	P04	R$ 2.769,41	4	3	2	1		
	P05	R$ 2.866,34	5	4	3	2	1	
	P06	R$ 2.966,66	6	5	4	3	2	1
	P07	R$ 3.070,50	7	6	5	4	3	2
	P08	R$ 3.177,96	8	7	6	5	4	3
	P09	R$ 3.289,19	9	8	7	6	5	4
	P10	R$ 3.404,31	10	9	8	7	6	5
	P11	R$ 3.523,46	11	10	9	8	7	6
	P12	R$ 3.646,79	12	11	10	9	8	7
	P13	R$ 3.774,42	13	12	11	10	9	8
	P14	R$ 3.906,53	14	13	12	11	10	9
	P15	R$ 4.043,26	15	14	13	12	11	10
	P16	R$ 4.184,77	16	15	14	13	12	11
	P17	R$ 4.331,24	17	16	15	14	13	12
	P18	R$ 4.482,83	18	17	16	15	14	13
	P19	R$ 4.639,73	19	18	17	16	15	14
	P20	R$ 4.802,12	20	19	18	17	16	15
	P21	R$ 4.970,19		20	19	18	17	16
	P22	R$ 5.144,15			20	19	18	17
	P23	R$ 5.324,20				20	19	18
	P24	R$ 5.510,54					20	19

	P25	R$ 5.703,41						20

TABELA VENCIMENTAL

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO DE VENCIMENTO		CLASSE DE CAPACITAÇÃO					
			I	II	III	IV	V	VI
ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR	P01	R$ 5.848,59	1					
	P02	R$ 6.053,29	2	1				
	P03	R$ 6.265,16	3	2	1			
	P04	R$ 6.484,44	4	3	2	1		
	P05	R$ 6.711,39	5	4	3	2	1	
	P06	R$ 6.946,29	6	5	4	3	2	1
	P07	R$ 7.189,41	7	6	5	4	3	2
	P08	R$ 7.441,04	8	7	6	5	4	3
	P09	R$ 7.701,48	9	8	7	6	5	4
	P10	R$ 7.971,03	10	9	8	7	6	5
	P11	R$ 8.250,01	11	10	9	8	7	6
	P12	R$ 8.538,76	12	11	10	9	8	7
	P13	R$ 8.837,62	13	12	11	10	9	8
	P14	R$ 9.146,94	14	13	12	11	10	9
	P15	R$ 9.467,08	15	14	13	12	11	10
	P16	R$ 9.798,43	16	15	14	13	12	11
	P17	R$ 10.141,37	17	16	15	14	13	12
	P18	R$ 10.496,32	18	17	16	15	14	13
	P19	R$ 10.863,69	19	18	17	16	15	14
	P20	R$ 11.243,92	20	19	18	17	16	15
	P21	R$ 11.637,46		20	19	18	17	16
	P22	R$ 12.044,77			20	19	18	17
	P23	R$ 12.466,34				20	19	18
	P24	R$ 12.902,66					20	19
	P25	R$ 13.354,25						20

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 14 de março de 2024.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE